



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO DOENDEI Nº 2.303 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.	
Exção N.º:	2259
Página(s):	1.
Data:	02/12/2025
<i>Eliana</i>	

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO ALUGUEL À EMPRESA
INSTALADA, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

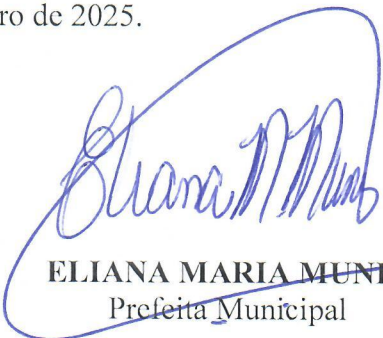
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a título de auxílio aluguel à empresa Gilson Luiz Pereira, CNPJ Nº 48.360.419/0001-80, instalada no Município, com base na Lei Municipal nº 1.876/2017.

Art. 2º. A concessão do referido benefício terá duração máxima de 12 (doze) meses, observadas as disponibilidades orçamentárias do Município.

Art. 3º. A empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas anuais ou sempre que solicitado, sob pena de suspensão imediata dos benefícios e restituições dos valores recebidos indevidamente, com as devidas correções legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 2 de dezembro de 2025.


ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal